

LEI N.º 097/93

SÚMULA : Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de CR\$ - 2.683.000.000.00 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões de cruzeiros), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Sulina, nas seguintes dotações:

0100 – CAMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

0100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.1.1.01 – Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 170.000.000.00

3.13.2 – Outros serviços e encargos.....Cr\$ 30.000.000.00

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Assessoramento Superior

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 145.000.000.00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração Geral

03070211.001 – Aquisição de Imóveis

4.2.1.0 – Aquisição de imóveis.....Cr\$ 78.000.000.00

03070212.003 – Serviços de Administração Geral

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 220.000.000.00

3.13.2 – Outros serviços e encargos.....Cr\$ 250.000.000.00

0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 – Administração Geral

03080302.006 Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$ 100.000.000.00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 160.000.000.00

03080332.007 – Resgate de Empréstimos e juros

4.3.5.1 – Amortização da dívida contratada.....Cr\$ 30.000.000.00

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 – Seção de Serviços Rodoviários

16885342.009 – Manutenção dos Serviços rodoviários

3.1.1.1.01 – Vencimentos e vantagens fixadas.....Cr\$	125.000.000.00
3.1.2.0 – Material de consumo.....Cr\$	350.000.000.00
3.13.2 – Outros serviços e encargos.....Cr\$	370.000.000.00

0503 – Seção de Obras e Serviços Urbanos

10603232.010 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$	130.000.000.00
---	----------------

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 – Administração Geral

08421882.011 – Manutenção da Secretaria

3.1.1.1.01 – Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	50.000.000.00
---	---------------

3.13.2 – Outros serviços e encargos.....Cr\$	10.000.000.00
--	---------------

0602 – Seção de Educação

08421882.012 – Manutenção Rede Municipal Ensino de 1.º Grau

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$	290.000.000.00
---	----------------

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$	100.000.000.00
--	----------------

3.13.2 – Outros serviços e encargos.....Cr\$	50.000.000.00
--	---------------

0603 – Seção de Cultura e Esportes

08070212.013 – Manutenção da Atividades Culturais e Desportivas

3.1.1.1.01 – Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	25.000.000.00
---	---------------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, e indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 – Seção de serviços rodoviários

16885342.009 – Manutenção dos serviços rodoviários

4.1.2.0 – Equipamentos e material permanente.....Cr\$	550.000.000.00
---	----------------

0503 – Seção de Obras e Serviços Urbanos

10573161.009 – Construção de casas populares

4.1.1.0 – Obras e instalações.....Cr\$	100.000.000.00
--	----------------

10603232.010 – Manutenção dos serviços urbanos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	250.000.000.00
---	----------------

10603271.007 – Iluminação Pública

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$	100.000.000.00
--	----------------

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0603 – Seção de Cultura e Esportes

08462281.012 – Construção de Quadras Esportivas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	200.000.000.00
--	----------------

0700 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
0701 – Administração Geral	
13754282.014 – Prog. P/ atender atividades fundo Muni. Saúde	
3.2.1.4 – Contribuições a fundos.....Cr\$	893.000.000.00
0702 – Seção de Assistência Social	
15814871.018 – Construção de Centros Comunitários	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$	150.000.000.00
0800 – SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
0801 – Administração Geral	
04754301.021 – Construção e Matadouro Municipal	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$	140.000.000.00
04754301.022 – Construção Câmara Resf. de Leite e Tanq. Peixe	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$	300.000.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, 22 de junho de 1993.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI
 Prefeito Municipal